

Linhas orientadoras e critérios para elaboração da Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola

De acordo com a resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto, que aprova a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), enquanto referencial da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, cabe ao Conselho Geral, órgão de direção estratégica, definir as orientações e critérios para a elaboração da Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento (EEC), bem como, aprovar o seu documento final.

Segundo as orientações da Direção-Geral da Educação (DGE), a Educação para a Cidadania visa contribuir para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias, que conhecem e exercem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista, crítico e criativo. Deve ser desenvolvida em função das necessidades e problemas específicos da comunidade educativa, em articulação e em resposta a objetivos definidos em cada projeto educativo de agrupamento de escola.

A escola constitui um importante contexto para a aprendizagem e o exercício da cidadania e nela se refletem preocupações transversais à sociedade, que envolvem diferentes dimensões da educação para a cidadania, tais como: educação para os direitos humanos; educação ambiental/desenvolvimento sustentável; educação rodoviária; educação financeira; educação do consumidor; educação para o empreendedorismo; educação para a igualdade de género; educação intercultural; educação para o desenvolvimento; educação para a defesa e a segurança/educação para a paz; voluntariado; educação para os *media*; dimensão europeia da educação; educação para a saúde e a sexualidade.

Na ENEC, a Educação para a Cidadania deve ser operacionalizada através da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento e de forma interdisciplinar nos ensinios básico e secundário, congregando **oito dimensões a implementar ao longo da escolaridade obrigatória, a saber: Direitos Humanos, Democracia e Instituições Políticas, Desenvolvimento Sustentável, Literacia Financeira e Empreendedorismo, Saúde, Risco e Segurança Rodoviária, Media e Pluralismo e Diversidade Cultural.**

Tendo em conta os princípios supracitados, decidiu o Conselho Geral que as **linhas de orientação para a elaboração da Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento de Escolas de Benavente** devem ser as seguintes:

1. Garantir que a estratégia do agrupamento está enquadrada na ENEC, respeitando os domínios temáticos (Direitos Humanos; Democracia e Instituições Políticas; Desenvolvimento Sustentável; Literacia Financeira e Empreendedorismo; Saúde; Risco e Segurança Rodoviária; Media e Pluralismo; Diversidade Cultural).
2. Basear-se nas Aprendizagens Essenciais (AE) de Cidadania e Desenvolvimento definidas pela DGE, adaptando-as ao contexto local (anos de escolaridade e necessidades da comunidade).

3. Designar um docente coordenador para a EEC, que articule esforços, promova a participação e monitorização ao Conselho Pedagógico e ao Conselho Geral. De acordo com a ENEC, esse coordenador deve acompanhar a implementação e promover a avaliação da EEC do Agrupamento.
4. Assegurar que a EEC do Agrupamento seja pautada por processos vivenciais, valorizando as especificidades, realidades e potencialidades locais em detrimento de abordagens de temáticas abstratas e descontextualizadas da vida real.
5. Assentar a EEC do Agrupamento numa lógica de participação e corresponsabilização de todas as partes interessadas da comunidade educativa.
6. Considerar a EEC do Agrupamento, no 1.º Ciclo e Ensino Secundário, como uma plataforma de articulação para a dinamização de projetos transdisciplinares e interdisciplinares nas diferentes turmas contribuindo para uma escola dinâmica, inovadora e comprometida com a melhoria contínua.
7. Tornar a EEC do Agrupamento, no 2.º e 3.º Ciclo, um espaço potenciador da valorização de uma abordagem interdisciplinar ao nível do Conselho de Turma, sempre que se verifique a integração curricular com outras disciplinas, ao nível das aprendizagens, devendo basear-se numa variedade de metodologias pedagógicas, articuladas com experiências reais de participação cívica, ajustadas ao nível de ensino.
8. Planear para cada ano e para cada turma, os domínios a abordar, de acordo com as necessidades evidenciadas pelo grupo, sendo, por isso, delineada a sua planificação em articulação com os docentes do grupo.
9. Desenvolver os projetos com os alunos podendo ser estabelecidas parcerias com entidades externas diversas permitindo que a aprendizagem decorra de desafios reais, ultrapassando os limites da sala de aula e do espaço escolar e em que os alunos tomem consciência de que as suas decisões e ações têm impacto não apenas no seu futuro pessoal, mas também no futuro coletivo.
10. Definir mecanismos de avaliação das aprendizagens dos alunos elaborando os instrumentos de avaliação a aplicar nos grupos turma de forma a que a sua aplicação seja uniforme para cada nível de ensino.
11. Avaliar a Estratégia de Educação para a Cidadania no final de cada ano letivo, com a apresentação de um relatório para o Conselho Geral, onde são apresentados resultados e, se necessário, definir as estratégias de melhoria.

Consequentemente, decidiu o Conselho Geral que os critérios **para a elaboração da Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento** de Escolas de Benavente devem ser os seguintes:

1. **Pertinência** - As linhas estratégicas definidas devem ter relevância para o contexto do agrupamento: considerar o perfil socioeconómico dos alunos, os desafios locais e as necessidades da comunidade. Deve haver coesão entre a EEC e o Projeto Educativo do Agrupamento.
2. **Viabilidade** - Avaliar os recursos disponíveis: professores, parcerias e materiais. Garantir que os projetos planeados podem ser concretizados dentro do calendário escolar e da carga horária docente.
3. **Participação** - Incluir representantes de vários elementos da comunidade escolar no processo de elaboração: Conselho Pedagógico, representantes dos alunos, pais, professores, parceiros externos.

4. **Coerência com o currículo** - As dimensões definidas devem corresponder às Aprendizagens Essenciais e às orientações da ENEC. A estratégia deve prever a distribuição das dimensões pelos anos de escolaridade de forma equilibrada e progressiva.
5. **Avaliação** - Definir critérios claros para avaliar a eficácia das iniciativas: indicadores qualitativos e quantitativos (participação dos alunos, projetos realizados, impacto na comunidade, autoavaliação dos docentes). Prever instrumentos de recolha de dados diversificados (questionários, portfólios, registos de participação, relatórios de projeto) e calendários de avaliação (por exemplo, semestral ou anual).
6. **Sustentabilidade** – Cumprir, de forma plena e com impacto real, a missão de educar os jovens para uma participação informada, crítica e responsável na sociedade democrática, tornando-os capazes de lidar com desafios globais. A estratégia não deve ser opcional, esporádica ou superficial.
7. **Coerência** - Garantir que a estratégia é desenhada para durar o quadriénio. Estabelecer parcerias para projetos de cidadania de forma contínua.
8. **Visibilidade e comunicação** - Divulgar a EEC (interno e externo): envolver a comunidade escolar, divulgar boas práticas e eventualmente participar nas atividades do Dia do Agrupamento. Assegurar que os objetivos e resultados da estratégia sejam transparentes para todos os elementos da comunidade (alunos, pais, professores, comunidade externa).
9. **Flexibilidade e adaptação** - Incluir no plano mecanismos de revisão e adaptação: permitir ajustes consoante os resultados da avaliação, novas necessidades da comunidade ou contexto social. Prever momentos regulares de reflexão para rever e reformular a estratégia, se necessário.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estas linhas orientadoras e critérios estão alinhados com o que a ENEC define para a operacionalização da cidadania ao nível dos agrupamentos. As “Linhas Orientadoras da Educação para a Cidadania” da DGE (anteriores) já enfatizam a participação democrática, a transversalidade e a articulação com a comunidade, pontos que continuam centrais. O teor deste documento não pretende ser restritivo, mas essencialmente definir e orientar a elaboração de uma estratégia que, acima de tudo, contribua para um dos principais objetivos do Agrupamento que é a melhoria da qualidade do ensino em articulação com o Projeto Educativo.

27 de novembro de 2025

A Presidente do Conselho Geral

(Sylvie Martins de Jesus)